



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA  
MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI,  
FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10, com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. ADAILTON RESENDE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, localizada na Travessa Santo Antônio, 51, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.343.530/0001-09, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. Wendell Tavares Mendes, portador do CPF. nº 834.275.895-87 e RG. nº 1.387.237 SSP/SE, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratado, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratada, acrescendo nos itens: itens 44 e 45, um percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), passando de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais e um centavo)/kg para R\$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)/kg, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 9.890,40 (nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), passando de R\$ 1.387.871,36 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 1.397.761,76 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 5º inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

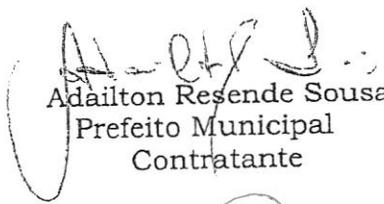
Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 1.397.761,76 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Remanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícitas ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um único fim legal.

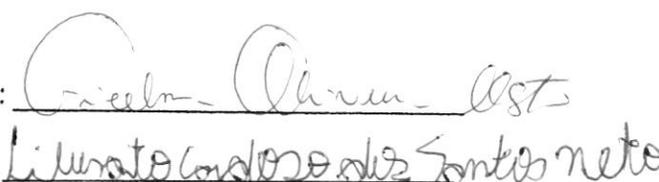
Itabaiana, 03 de novembro de 2021.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

WENDELL TAVARES Assinado de forma digital  
por WENDELL TAVARES  
MENDES:83427589587  
Dados: 2021.11.03 09:32:24  
-03'00'  
587

Wendell Tavares Mendes  
Máximo Comércio e Distribuição Eirelli  
Contratada

Testemunhas:

  
Liberto Carlos dos Santos Neto